

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS JUAZEIRO

Estudo Técnico Preliminar 4/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23845.000946/2025-04

2. Descrição da necessidade

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações conforme estabelece a Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, visando a oferta da Alimentação Escolar aos cerca de **500** discentes matriculados no IFBA campus Juazeiro durante o ano letivo de 2025.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Nutrição	Mariana Bastos de Macedo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

1. As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2025, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna “Fracionamento da Entrega” e quantidades específicas (Tabela 1), de acordo com a necessidade do requisitante;
2. No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos, de acordo com a Instrução Normativa MPOG 1/2010;
3. A entrega deverá ser realizada em dias úteis, respeitando-se o horário de recebimento do Almoxarifado: Das 7h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min.
4. Declaração do contratado de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.
5. Os gastos com deslocamento para entrega das mercadorias são responsabilidades do contratado.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 03, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2025, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e deverá ser promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Neste contexto, segundo a referida legislação, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Dessa forma, a compra de alimentos por meio dessa chamada pública voltada para aquisição de alimentos da Agricultura Familiar **é um dever do IFBA - Campus Juazeiro**. Portanto, a solução adotada pela instituição visa o atendimento à legislação preconizada pelo Ministério da Educação.

A Resolução Nº 03 do FNDE estabelece ainda, que o preço de aquisição deve ser o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver, acrescido dos insumos exigidos no edital de chamada pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, esta deve ser realizada ou complementada em âmbito das regiões geográficas imediatas, intermediárias, estadual ou nacional, nessa ordem, conforme estabelece o IBGE 2017 (Divisão Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias).

Os preços de aquisição desta Chamada Pública foram obtidos por pesquisa de preços em mercados locais e regionais conforme Anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada se baseia na execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o ano letivo de 2025.

Dessa forma, as aquisições de alimentos no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com recursos do referido Programa, observarão toda a aplicação de legislação específica, sendo elas:

- Lei 11.947/2009, de 16 de junho de 2009: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994;
- Decreto nº 8.473/2015, de 22 de junho de 2015: estabelece, no âmbito da Administração Pública Federal, o percentual mínimo destinado à aquisição de gêneros alimentícios familiares e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
- Resolução CD/FNDE nº 26/2013, de 17 de junho de 2013 (com alterações trazidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015)[3]: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- Resolução CD/FNDE nº 03/2025, de 04 de fevereiro de 2025: dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

As quantidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos foram definidas pela nutricionista responsável técnica pelo PNAE, tendo sido levado em consideração as recomendações da Resolução CD/FNDE nº 03/2025, quanto aos percentuais de gêneros alimentícios in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados que poderão ser adquiridos com recurso do FNDE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades dos gêneros alimentícios, bem como formas de entrega e valores das aquisições são as descritas na tabela abaixo.

Tabela 1 - Planilha de Gêneros Alimentícios para chamada pública da Agricultura Familiar- Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNID	QUANTID TOTAL	ENTREGA FRACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Objeto: Acerola LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: apresentação natural, do tipo	464340	Kg	180	Mínimo mensal - 18 Kg	R\$ 6,10	R\$ 1.098,00
	OBJETO: Abóbora						

02	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: legume in natura, tipo abóbora Cabotiá/japonesa	467424	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$ 5,46	R\$ 1.092,00
03	OBJETO: Alface LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: verdura in natura, tipo alface crespa, folhas firmes.	463832	Und	250	Mínimo mensal - 20 und	R\$ 5,40	R\$ 1.350,00
04	OBJETO: Banana prata LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: fruta, tipo banana prata / banana branca, apresentação natural	464381	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R\$ 7,59	R\$ 9.108,00
05	OBJETO: Batata doce LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: apresentação natural, de primeira, fresca, compacta e firme.	447655	Kg	210	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$: 6,74	R\$ 1.415,40
06	OBJETO: Beterraba LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: apresentação natural, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor	463767	Kg	120	Mínimo mensal - 12 Kg	R\$ 7,13	R\$ 855,60
07	OBJETO: Legume in natura - cebola LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. Descrição detalhada: legume in natura, branca	463781	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$ 9,18	R\$ 1.836,00
	OBJETO: Cebolinha						

08	LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: condimento, tipo cebolinha, apresentação natura	463878	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R\$: 4,74	R\$ 805,80
09	OBJETO: Cenoura LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº 3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: tipo cenoura	463770	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$ 7,89	R\$ 1.578,00
10	OBJETO: Coento LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: condimento, tipo coentro, apresentação natural	463876	Und	170	Mínimo mensal - 12 und	R\$: 5,45	R\$ 926,50
11	OBJETO: Couve LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: couve espécie comum/manteiga, características adicionais: 1a qualidade/ folha verde vivo sem fungo	481109	Und	120	Mínimo mensal - 08 und	R\$: 4,88	R\$ 585,60
12	OBJETO: Chuchu LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: tipo chuchu verde	463779	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$: 5,25	R\$: 1.050,00
13	OBJETO: Goiaba LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: fruta, tipo goiaba vermelha, apresentação natural	464392	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R\$: 5,43	R\$ 6.516,00
14	OBJETO: Limão LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA	464398	Kg	40	Mínimo mensal - 4 Kg	R\$: 6,99	R\$ 279,60

	DESCRIÇÃO DETALHADA: apresentação: natural, tipo: limão taiti						
15	OBJETO: Macaxeira/ aipim LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: apresentação natural, raiz com casca.	463795	Kg	200	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$ 7,25	R\$: 1450,00
16	OBJETO: Manga espada LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: fruta, tipo manga espada, apresentação natural	464408	Kg	1200	Mínimo mensal - 120 Kg	R\$: 5,54	R\$ 6.648,00
17	OBJETO: Mamão LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: do tipo formosa, apresentação natural.	464405	Kg	140	Mínimo mensal - 10 Kg	4,68	R\$ 655,20
18	OBJETO: Melão LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: apresentação natural, tipo amarelo	464422	Kg	800	Mínimo mensal - 80 Kg	5,11	R\$ 4.088,00
19	OBJETO: Maracujá LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: fruta, tipo maracujá doce, apresentação natural	464414	Kg	260	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$: 9,39	R\$: 2.441,40
20	OBJETO: Melancia LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: fruta, tipo melancia vermelha, apresentação natural	464418	Kg	1600	Mínimo mensal - 160 Kg	R\$: 4,09	R\$ 6.544,00

21	OBJETO: Milho verde LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, s/nº, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: apresentação natural em espigas	446619	Kg	100	Entrega única mês de junho	R\$: 8,68	R\$ 8,68,00
22	OBJETO: Pimentão LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: tipo pimentão verde	463802	Kg	60	Mínimo mensal - 6 Kg	R\$: 7,01	R\$ 420,60
23	OBJETO: Repolho LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: tipo repolho verde, espécie comum, folha verde vivo sem fungo.	481121	Kg	100	Mínimo mensal - 10 Kg	R\$: 7,14	R\$ 714,00
24	OBJETO: Salsa LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: tipo salsa natural.	463930	Und	100	Mínimo mensal - 08 und	R\$: 4,86	R\$: 486,00
25	OBJETO: Tomate LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Juazeiro, Rodovia BA 210, nº3599, Nova Juazeiro, CEP: 48.918-900 – Juazeiro/BA. DESCRIÇÃO DETALHADA: legume in natura, tipo tomate italiano	463805	Kg	250	Mínimo mensal - 20 Kg	R\$ 9,00	R\$ 2250,00
TOTAL GERAL:							R\$ 55.061,70

8. Estimativa do Valor da Contratação

O Anexo I apresenta os locais e datas das pesquisas de preços. O valor estimado da compra é de **R\$ 55.061,70** conforme planilha com resumo dos orçamentos apresentada no Anexo II.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, as compras efetuadas poderão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. E, levando em consideração a diferença conceitual entre bens divisíveis e indivisíveis:

* Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor ou prejuízo do uso a que se destinam.

* Bens indivisíveis são aqueles que perdem a identidade ou perdem o valor, quando fracionado.

Nesta aquisição, os itens não sofrem alterações em caso de parcelamento, sendo assim o objeto desse processo deverá ser parcelado por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a concorrência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes no que tange a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os itens a serem adquiridos foram previstos no Plano Anual de Contratações de 2025, porém considerando que:

1. Até o momento, não há contrapartida do IFBA campus Juazeiro, para complementação do recurso do FNDE.
2. O valores unitários de vários gêneros sofreram fortes reajustes, de modo que não será possível a aquisição total das quantidades planejadas.

Faz-se necessário ajustar o Plano de Aquisições programado para 2025 de forma que as quantidades a serem adquiridas se adequem ao recurso disponível.

12. Resultados Pretendidos

A alimentação constitui uma das necessidades fundamentais para o homem. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos. Logo, essa compra refere-se a uma missão educativa e social, visando oferecer uma refeição adequada do ponto de vista nutricional. Desta maneira, essa compra tem por objetivo oferecer ao aluno, por meio de ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função acadêmico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de macronutrientes, micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais. As frutas e hortaliças têm baixa densidade energética, o que favorece a manutenção saudável do peso corporal.

O planejamento do cardápio foi baseado na Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Além disso, a oferta de frutas e verduras está de acordo com Resolução nº 03, de 04 de fevereiro de 2025, a qual estabelece que em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras. e em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras.

Para escolha dos produtos a serem comprados foi levado em consideração o atendimento a legislação vigente de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/1996 e nº 145 de 22/04/1998, da resolução ANVISA nº 105 de 19/05/1999. Além disso, foi priorizado, os produtos oriundos da agricultura familiar, valorizando a responsabilidade ambiental e social na produção destes alimentos.

13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de providências antecedentes ao contrato, tais como adequações estruturais e operacionais.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Por se tratar de alimentos, em sua maioria, in natura, o impacto ambiental é reduzido quando comparado com alimentos processados e ultraprocessados.

Importante destacar que, a depender das características dos alimentos, o sistema de produção e distribuição dos alimentos pode proteger o ambiente; ou, ao contrário, gerar ameaças aos recursos naturais e à biodiversidade. Nesse Contexto, o Guia Alimentar para População Brasileira, aprovado e publicado pelo Ministério da Saúde no ano de 2014, afirma que a manufatura, distribuição e comercialização de alimentos ultraprocessados são potencialmente danosas para o ambiente e, conforme a escala da sua produção, ameaçam a sustentabilidade do planeta. Isso fica simbolicamente demonstrado nas pilhas de embalagens desses produtos descartadas no ambiente, muitas não biodegradáveis, que desfiguram a paisagem e requerem o uso crescente de novos espaços e de novas e dispendiosas tecnologias de gestão de resíduos. A demanda por açúcar, óleos vegetais e outras matérias primas comuns na fabricação de alimentos ultraprocessados estimula monoculturas dependentes de agrotóxicos e uso intenso de fertilizantes químicos e de água, em detrimento da diversificação da agricultura. A sequência de processos envolvidos com a manufatura, distribuição e comercialização desses produtos envolve longos percursos de transporte e, portanto, grande gasto de energia e emissão de poluentes. A quantidade de água utilizada nas várias etapas da sua produção é imensa. A consequência comum é a degradação e a poluição do ambiente, a redução da biodiversidade e o comprometimento de reservas de água, de energia e de muitos outros recursos naturais. Por todas as razões descritas acima, alimentos ultraprocessados devem ser evitados.

Dessa forma, a aquisição de alimentos da agricultura familiar, em sua maioria in natura, tem um papel importante como estratégia de preservação ambiental, além de suas vantagens nutricionais já mencionadas anteriormente nesse documento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado ao longo do Estudo Técnico, a aquisição é necessária para fornecimento das refeições aos discentes. Os preços de aquisição estabelecidos são os praticados em âmbito regional.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

MARIANA BASTOS DE MACEDO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

STEPHANNI CATHERINNE CARVALHO CARDOSO

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

EZEQUIAS MAGNO DO OURO ABREU TEIXEIRA

Membro da comissão de contratação

Despacho: Portaria nº 054 de 14 de maio de 2025.

MILTON AUGUSTO DE MEDEIROS NETO

Membro da comissão de contratação